LEI MUNICIPAL N° 949, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil **"Professora Maria Celestina da Silveira"**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada na estrutura organizacional do município, o **Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria Celestina da Silveira"**, para atendimento da demanda do bairro Conjunto Cônego Monte, na Zona Urbana, de Santa Cruz/RN.

Art. 2° - Fica denominada de Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria Celestina da Silveira", a unidade que se encontra localizada à Rua Santa Elizabeth, 22, bairro Conjunto Cônego Monte, nesta cidade.

Art. 3° - A estrutura administrativa da unidade contará com equipe de gestão composta por Diretor e Vice-Diretor.

Art. 4° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 20 de junho de 2025.

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza

Prefeita